

**A C**

**A C E**

**4 5**

**5**

**2**

**8**

**/**

**8**

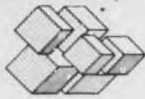
**4**

**C N F**

**|**

**/**

**|**



## CAPA DE ACE

AGÊNCIA AC	Nº ACE/ANO 045528 84	TOTAL FLS. 006	SIGILO C
---------------	-------------------------	-------------------	-------------

FLUXO DO PROCESSO	DATA	RUBRICA	CH SE (SS) ou ANALISTA	
ENTRADA NA SE (SS) PSQ ARQ	03-10-84		VALIDADE INICIAL 5 (cinco)	SE (SS) RESPONSÁVEL DV-42
REMESSA AO DI	23-11-84		NOME LEGÍVEL	RUBRICA
ACE PROCESADO				

ACESSO INICIAL									
A	C								

DOCUMENTOS	Nº OHD	TIPO/Nº ÓRGÃO/ANO	PRG/ANO
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES ADICIONAIS	
NOTA DA SE-623	
Este ACE ficou retido na seção de pesquisa e arquivo além dos prazos estabelecidos na letra "E", item "8" do capítulo "ARQUIVO CRONOLÓGICO DE ENTRADA", por que houve necessidade de reprodução datilografica.	
Retornou ao DI na GL do dia 23/11/84. CATHYJA	

AGÊNCIA CENTRAL  
FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS

PRG  
S. N. T.  
AGENCIA CENTRAL  
008613 | 27 ABR 84  
PROTOCOLO

ACE  
045528 84

1. CARACTERIZAÇÃO DO DOCUMENTO

DOCUMENTO: INFÃO 011/0131-AESI/IB/BR. de 23 ABR 84  
ASSUNTO: ATUAÇÃO-ÁRABE-PALESTINA NO BRASIL  
REFERÊNCIA: INFE E/AESI.G/004/84, de 14 FEV 84 PRQ = (NÃO DEU ENTRADA NAAC)  
ANEXOS: REGISTRO CÍVIL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANAÚD

2. DISTRIBUIÇÃO INICIAL

ORIGINAL	GTC	PRECEDÊNCIA
504		
<input type="checkbox"/> CHEFE SNI	<input type="checkbox"/> CHEFE GAB/SNI	<input type="checkbox"/> SC-1
<input type="checkbox"/> CHEFE AC/SNI	<input type="checkbox"/> CHEFE GAB/AC	<input type="checkbox"/> SC-2
<input type="checkbox"/> VICE-CHEFE AC	<input type="checkbox"/> ASSESSOR	<input type="checkbox"/> SC-3
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SC-4
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SC-5
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> DIV ADM
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SE-07
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SE-08
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SE-09

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO INICIAL

3. ORDENS PARTICULARES

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELAS ORDENS PARTICULARES

4. PROVIDÊNCIAS

PROVIDÊNCIAS

CONFIDENCIAL

1508



ITAIPU BINACIONAL

ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO

AGENCIA CENTRAL

008613 27 ABR 84

PROTOCOLO

INFORMAÇÃO Nº Nº E/AESI.GIB/BR/011/0131/84

Data : 23 de abril de 1984.

Assunto : ATUAÇÃO ÁRABE-PALESTINA NO BRASIL.

Referência : INFE Nº E/AESI.G/ 004/84, de 14 FEV 84.

Origem : AESI/IB/BR

Área :

País :

Difusão Anterior :

Difusão : AC/SNI

Anexos : Registro Cível da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANAÚD.



A ORGANIZAÇÃO PARA A LIBERTAÇÃO DA PALESTINA (OLP) vem recrudesando suas atividades no BRASIL, desta vez através da criação de novas entidades, tais como as "ASSOCIAÇÕES CULTURAIS SANAÚD" formada por jovens filhos de árabes. O desenvolvimento das ações palestinas são notoriamente verificadas no Estado do Paraná, principalmente nas cidades de FOZ DO IGUAÇU/PR, CURITIBA/PR e MARINGÁ/PR.

No tocante às cidades de FOZ DO IGUAÇU/PR e PRESIDENTE STROESSNER/PY, as entidades árabe-palestinas vem desenvolvendo suas atividades político-sociais, segundo doutrina emanada do CONGRESSO POPULAR DE BASE DO PARANÁ, sediado em Foz do Iguaçu/Pr e dirigido por MOHAMED IBRAHIM BARAKAT, líder e estrategista político da doutrina de MUAMAR KADHAFI contida no "LIVRO VERDE" do Presidente Líbio.

Em complemento ao documento constante da referência, enfocamos os seguintes aspectos:

- continua -

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



CONTINUAÇÃO DA INFÃO Nº 011/84

- Em FOZ DO IGUAÇU/PR, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANAÓD foi criada oficialmente em 13 JAN 84, conforme Registro Civil de Pessoas Jurídicas em anexo. A fundação da entidade e seu regimento também foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 1.720, página 59, datado de 09 FEV 84.

- A Associação está diretamente ligada ao CONGRESSO POPULAR DE BASE DO PARANÁ em Foz do Iguaçu/Pr, do qual emanam os recursos necessários a entidade.

- Dentre os líderes que compõem a Diretoria da Associação (exposto no Infe da referência) vem se destacando os seguintes: Wafa Abed Assad - Presidenta; Ali Charif El-Said - 1º Vice-Presidente e Raamses Barakat - 1º Secretário.

- Lideranças do Estado do Paraná, ligadas aos SANAÓD preparam-se para estágio no escritório da OLP em BRASÍLIA/DF, ao final do mês de ABR/84.

- Os estágios são preparatórios para um Congresso das SANAÓD no mês de JUL/84.

Como estava previsto, a Associação, dia 30 MAR 84, comemorou data alusiva ao "DIA DA TERRA", nas dependências do Hotel Salvatti desta cidade. Na oportunidade foi realizada apresentação da cultura árabe-palestina, exposições e danças folclóricas.

Nesse aspecto convém ressaltar que as atividades árabe-palestinas desenvolvidas em FOZ DO IGUAÇU/PR, mostram ser a região a base central das diretrizes emanadas, tendo em vista sua posição geográfica e a congregação da maioria dos Centros, Associações e Entidades denominadas culturais, bem como pelo fato da cidade ser também a sede do CONGRESSO POPULAR DE BASE DO PARANÁ.

A criação de novas entidades em FOZ DO IGUAÇU/PR, reforça a liderança e ações do Eng. MOHAMED IBRAHIM BARAKAT, o qual pretende a dissiminação da doutrina de MUAMAR KADHAFI de forma mais ampla, não se restringindo somente à colônia muçulmana.

X.X.X.X.X.X.X.X.X

CONFIDENCIAL

LIVRO A -2  
PJ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ANO 1.984

NÚMERO DE ORDEM: 579. Data: 04/04/1.984 - Registro de um Extrato de Estatuto, que me foi apresentado pela Associação Cultural "Sanaúd"-Foz do Iguaçu- publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº1.720 - página 59, datado de 9/2/1.984,- do seguinte teor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL " SANAÚD "- Foz do Iguaçu- A Associação Cultural Sanaúd, fundada em 13 de janeiro de 1.984, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. A Associação tem por objetivo: a. Divulgar e preservar a Cultura Árabe- Palestina em seus diversos campos, música, dança, artesanato, pintura, arquitetura, literatura, história, vestário, culinária, ciência, cinema, folclore e desenvolver a prática de esportes testando sempre o caráter humanístico da civilização árabe-política milenar. b. Desenvolver o intercambio cultural e informativo entre os povos árabes, palestino e Brasileiro. c. Manter os associados em união, compreensão e companheirismo recíprocos. d. Integrar-se às entidades sociais e culturais da cidade e do estado, procurando desenvolver atividades conjuntas.- A Diretoria e Suas Atribuições: A Diretoria da Sociedade é constituída de nove membros, a saber: a. Presidente.- b. 1ºVice-Presidente.- c. 2º Vice-Presidente.- d. 1ºSecretário - e. 2º Secretário. f. 1ºTesoureiro. g. 2º tesoureiro. h. 1ºsuplente. - i. 2º suplente. j. 3º suplente. Ao Presidente compete: a. Representar a sociedade, ativa ou passivamente, dentro ou fora de juízo, em conformidade com as Leis vigentes; b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria da Assembléia Geral; c. assinar, com o primeiro secretário todos os papéis que importem em obrigações sociais; d. Assinar, com o 1º Tesoureiro, todos os cheques e demais papéis que importem em obrigações financeiras; e. Usar o voto de desempate quando necessário; f.- Autorizar as despesas necessárias à manutenção da sociedade; g) receber verbas, subvenções e doações, destinadas a sociedade; h. Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, decisões da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Departamental. Ao 1ºvice-Presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao 2º-Vice-Presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Secretário compete: a. organizar e gerir a secretaria; b. Secretariar as sessões da Assembléia Geral, da Diretoria; c. Fornecer os dados necessários à confecção do relatório que trata a alínea "e" do artigo 19º; Receber e ordenar expediente; Ao segundo Secretário compete: a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Tesoureiro compete: a. exercer o controle e a fiscalização dos bens pertencentes a sociedade; b. manter em depósito bancário, na forma destes estatutos os fundos da entidade; c. Assinar, juntamente com o Presidente todos os cheques e demais papéis que importem, digo, importem em obrigações sociais; d. efetuar as despesas mediante autorização da Diretoria ou de seu Presidente; e. ter sob custódia os livros de escrituração, mantendo-os em dia Ao segundo tesoureiro compete: a. substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos; Aos suplentes compete: a. substituir os diretores quando faltarem em seus cargos. § Único: O mandato da Diretoria será de um ano, podendo haver reeleição de todos os seus membros ou de parte deles por dois mandatos no máximo. T. 6771- P.1541. Confere com o original. Nada mais. Foz do Iguaçu, PR, 04 de abril de 1.984. (a) Menotti F. Cademartori. Eu. \_\_\_\_\_, Oficial que o subscrevo.-.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 29 / out / 84

*Pluch*  
CHEFE DE SEÇÃO

PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Rua Marechal Deodoro Faria  
CAMPINA GRANDE, RJ

REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS

511 03

TIPO DE  
D. N.  
P. N.

LIVRO A - 2  
PJ - 1984

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ANO 1.984

FOLHA Nº  
AV. L. Nº  
180

NÚMERO DE ORDEN: 371.

102 DO IGUAÇU, EST. PARANÁ - BRAS.

TIPO DE  
P. N.  
P. N.

Estatuto, que me foi apresentado pela Associação Cultural "União" - Força de Iguaçu - publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 1.720 - de 9/2/1.984, - do seguinte teor: **ARTIGO 1º DO STATUTO - Força de Iguaçu** - A Associação Cultural "União", fundada em 13 de janeiro de 1.984, é uma sociedade civil, de fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade de Força de Iguaçu, Estado do Paraná. A Associação tem por objetivo: a. Divulgar e preservar a Cultura Árabe-Palestina em seus diversos campos, música, dança, artesanato, pintura, arquitetura, literatura, história, vestário, culinária, ciência, cinema, folclore e desenvolver a prática de esportes testando sempre o caráter humanístico da civilização árabe-política milenar. b. Desenvolver o intercâmbio cultural e informativo entre os povos árabes, palestino e Brasileiro. c. Manter os associados em união, compreensão e companheirismo recíprocos. d. Integrar-se às entidades sociais e culturais da cidade e do estado, procurando desenvolver atividades conjuntas. - A Diretoria e Suas Atribuições: A Diretoria da Sociedade é constituída de nove membros, a saber: a. Presidente. - b. 1º Vice-Presidente. - c. 2º Vice-Presidente. - d. 1º Secretário - e. 2º Secretário. f. 1º Tesoureiro. g. 2º tesoureiro. h. 1º suplente. - i. 2º suplente. j. 3º suplente. Ao Presidente compete: a. Representar a sociedade, ativa ou passivamente, dentro ou fora de juízo, em conformidade com as leis vigentes; b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria da Assembleia Geral; c. assinar, com o primeiro secretário todos os papéis que importem em obrigações sociais; d. Assinar, com o 1º tesoureiro, todos os cheques e demais papéis que importem em obrigações financeiras; e. Usar o voto de desempate quando necessário; f. Autorizar as despesas necessárias à manutenção da sociedade; g) receber verbas, subvenções e doações, destinadas a sociedade; h. Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Departamental. Ao 1º vice-presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao 2º Vice-Presidente compete: a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Secretário compete: a. organizar e gerir a secretaria; b. Secretariar as sessões da Assembleia Geral, da Diretoria; c. Fornecer os dados necessários à confecção do relatório que trata a alínea "e" do artigo 19º; Receber e ordenar expediente; Ao segundo Secretário compete: a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; Ao Primeiro Tesoureiro compete: a. exercer o controle e a fiscalização dos bens pertencentes a sociedade; b. manter em depósito bancário, na forma destes estatutos os fundos da entidade; c. Assinar, juntamente com o Presidente todos os cheques e demais papéis que importarem, digo, importem em obrigações sociais; d. efetuar as despesas mediante autorização da Diretoria ou de seu Presidente; e. ter sob custódia os livros de escrituração, mantendo-os em dia. Ao segundo tesoureiro compete: a. substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos; Aos suplentes compete: a. substituir os diretores quando faltarem em seus cargos. § Único: O mandato da Diretoria será de um ano, podendo haver reeleição de todos os seus membros ou de parte deles por dois mandatos no máximo. T. 6771- P.1541. Confira com o original. Nada mais. Força de Iguaçu, PR, 04 de abril de 1.984. (a) Menotti F. Cadenatori. Esc. *[Assinatura]*, Oficial que o subscrevo. --

*[Assinatura]*

